

## **RESOLUÇÃO N.º /2018**

### **Recomenda ao Governo que tome medidas para reforço da investigação, experimentação, apoio, acompanhamento e aconselhamento agrícola**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Calendarize o plano de ação para cumprimento das recomendações previstas na Resolução da Assembleia da República n.º 166/2017, de 25 de julho, nomeadamente a realização de uma conferência nacional para reflexão sobre a rede de laboratórios e estações agronómicas e a criação de serviços de apoio, acompanhamento e aconselhamento agrícola.
- 2- Reforce o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., e o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., para manutenção e desenvolvimento da respetiva capacidade de intervenção e assegure o papel dos laboratórios do Estado enquanto laboratórios nacionais de referência, de modo a que estes garantam o apoio às atividades produtivas, a salvaguarda da saúde pública, a produção de conhecimento e a proteção dos recursos biológicos e genéticos à sua guarda.
- 3- Avalie os processos de desmantelamento de estações ou centros de tecnologia e laboratórios, nomeadamente os encerrados pelo XIX Governo Constitucional, com vista à consolidação de uma rede nacional de estruturas públicas de investigação e apoio ao desenvolvimento.

Aprovada em 22 de fevereiro de 2018

**O VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
(EM SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)**

(Jorge Lacão)